**TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA**

A presente Proposta Comercial é regida de acordo com os termos e condições gerais de compra de mercadorias abaixo descritos.

**1. OBJETO**: Regular as principais condições para a compra e a venda de Mercadorias, pela ALTRA INDUSTRIAL MOTION DO BRASIL. (“Vendedora”) ao cliente (“Compradora”), considerando os Pedidos de Compra emitidos pela Compradora, sujeitos à aprovação da Compradora e os termos da presente Proposta Comercial e das respectivas Notas Fiscais.

**2. PRAZO:** O presente é celebrado pelo prazo definido nesta Proposta Comercial.

**3. PREÇOS:** Os preços das Mercadorias estão indicados nesta Proposta Comercial e não incluem instalação, transporte e seguro, bem como eventuais despesas que os técnicos da Vendedora venham a incorrer, as quais serão suportados pela Compradora.

**3.1**. Salvo expressamente previsto de maneira diversa, os preços das Mercadorias sempre incluirão todos os tributos aplicáveis pela legislação em vigor. Quando aplicável a Vendedora irá deduzir, reter e recolher os impostos devidos sobre as Mercadorias, incluindo na Proposta Comercial e/ou nas notas fiscais todos os tributos incidentes.

**3.2** Na hipótese de Mercadorias serem sujeitas à importação pela Vendedora, o preço constante nesta Proposta Comercial será equivalente ao valor em Dólares dos Estados Unidos da América, convertido para Reais com base na taxa de câmbio, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo que tais preços poderão ser revistos caso tenham variação superior a 10%.

**4. ENTREGA, INSPEÇÃO E INSTALAÇÃO**:Todas as fabricações e entregas das Mercadorias serão realizadas no estabelecimento da Vendedora à transportadora contratada pela Compradora, no prazo de entrega descrito na Proposta Comercial, que será iniciado a partir da confirmação do Pedido de Compra pela Vendedora. Nos casos de atraso na retirada das Mercadorias pela Compradora, a Vendedora irá providenciar a entrega das Mercadorias, sendo que todas as despesas serão suportadas pela Compradora.

**4.2**. O prazo para a inspeção e aceitação final das Mercadorias serão feitas pela Compradora no prazo de até 5 dias úteis, a partir do recebimento das Mercadorias.

**4.3**. As Mercadorias serão instaladas pela Compradora às suas expensas. Se a Compradora solicitar os serviços de instalação da Vendedora, tais serviços serão prestados e cobrados separadamente.

**4.4**. A Vendedora não será responsável pelo atraso na fabricação, importação e entrega das Mercadorias, na hipótese de ocorrência de eventos de caso fortuito ou de força maior.

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**:Os pagamentos serão realizados na forma prevista nesta Proposta Comercial, sendo que as condições de pagamento estarão sujeitas à análise de crédito pela Vendedora. Nos casos de atrasos nos pagamentos das Mercadorias, incidirão: (i) multa de 10%; e (ii) juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*.

**6. GARANTIAS DAS MERCADORIAS**:A Vendedora garante que as Mercadorias fornecidas à Compradora estão garantidas por 12 meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal (“Prazo de Garantia”) contra defeitos de fabricação ou materiais, e inclusive por vícios ocultos.

**6.1**. A Vendedora deverá imediatamente notificar por escrito à Compradora a existência de Mercadorias com defeitos, no Prazo de Garantia, bem como remeter a Mercadoria para conserto à Vendedora, devidamente embalada e com as especificações dos defeitos alegados. O custo do conserto ou substituição ocorrerá pela Vendedora, porém a desinstalação e instalação será suportado pela Compradora. A Vendedora será exclusivamente responsável por constatar se as Mercadorias são ou não defeituosas

**6.2**. Caso a Vendedora entenda que as Mercadorias remetidas para conserto não são defeituosas, as Mercadorias não serão consertadas ou substituídas, e a Compradora pagará à Vendedora uma taxa de avaliação pela devolução das Mercadorias.

**7.** **GARANTIAS DOS SOFTWARES**: Os Softwares foram projetados para desempenhar um determinado conjunto de tarefas conforme definido pela Compradora. Assim, é responsabilidade da Compradora definir se as funções dos programas de software são adequadas às suas exigências, e se funcionam corretamente à finalidade pretendida. A Vendedora não será responsável por danos a quaisquer dispositivos ou devido à leitura e/ou escrita imprópria de dados a um servidor de automação.

**8. TERMO DE ISENÇÃO E LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE:** A Vendedora não será responsável pelo pagamento de indenizações à Compradora ou a terceiros por perdas e danos, incluindo danos materiais, danos morais, lucros cessantes e danos emergentes, em decorrência do uso das Mercadorias pela Compradora. Ademais, a responsabilidade máxima da Vendedora não excederá o preço pago pela Compradora pelas Mercadorias que ensejarem qualquer responsabilidade neste sentido.

**9. INDENIZAÇÃO POR QUEBRA DE PATENTE**: A Vendedora não terá nenhuma responsabilidade pela infração de quaisquer patentes, marcas registradas, direitos autorais, identidades visuais, segredo comerciais ou direitos similares, exceto com base na alegação de que um item vendido à Compradora infringe Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros. A responsabilidade da Vendedora estará limitada conforme a item 8 acima.

**10. DIREITOS DE PROPRIEDADE:** Exceto se de outra forma expressamente acordado, todos os padrões, ferramentas, padrões de guia e acessórios, desenhos, projetos, software e outros materiais e dados desenvolvidos, fabricados ou de qualquer outra forma exigidos para o cumprimento desta Proposta Comercial e/ou dos Pedidos de Compra, serão de propriedade da Vendedora mesmo que sob a posse e controle da Compradora.

**11. DIREITO ÀS MERCADORIAS/INADIMPLEMENTO/INSOLVÊNCIA:** Se a Compradora se tornar insolvente, tiver falência decretada, requerer recuperação judicial, estiver em recuperação extrajudicial ou, ainda, se a Compradora estiver inadimplente por qualquer motivo, a Vendedora terá o direito de, a seu critério e mediante comunicação à Compradora, descontinuar o cumprimento da totalidade ou de parte dos Pedidos de Compra, reter a entrega de Mercadorias, no todo ou em parte, e/ou recuperar Mercadorias em trânsito, retomá-las e reintegrar-se na posse de todas as Mercadorias que estiverem armazenadas com a Vendedora em nome da Compradora, sem a necessidade de adotar quaisquer outras medidas. A Compradora consente que todas as Mercadorias assim retidas, retomadas ou reintegradas na posse tornar-se-ão propriedade absoluta da Vendedora, desde que a Compradora receba o crédito integral dos pagamentos já realizados.

**12. CANCELAMENTO DOS PEDIDOS DE COMPRA E PENALIDADES:** Um Pedido de Compra poderá ser cancelado pela Compradora, mediante o consentimento prévio e por escrito da Vendedora, e mediante o pagamento pela Compradora de multa: (i) 10% sobre o preço total da Proposta Comercial, na hipótese da Vendedora não ter dado início à fabricação e/ou à importação das Mercadorias; ou (ii) 30% sobre o preço total da Proposta Comercial, na hipótese da Vendedora ter dado início à fabricação e/ou à importação das Mercadorias. Caso o cancelamento ocorra após a data prevista para entrega da Mercadoria, então a Compradora deverá pagar à Vendedora o preço integral das Mercadorias.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**: A aceitação, de uma Parte para com a outra, da ação, omissão ou não cumprimento de qualquer obrigação aqui estabelecida, será considerada mera liberalidade, não implicando em renúncia da presente Proposta Comercial, sendo que todas as demais disposições permanecerão válidas.

**8.1.** As previsões desta Proposta Comercial são confidenciais e assim permanecerão durante a vigência da Proposta Comercial e por um prazo adicional de 10 anos. A divulgação pela Compradora de quaisquer somente poderá ser realizada com o prévio consentimento da Vendedora por escrito.

**8.2.** A Compradora não poderá ceder ou transferir as obrigações e direitos aqui assumidos e estabelecidos, sem autorização por escrito da Vendedora.

**8.3.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta Proposta Comercial, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.